

Meio Ambiente

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA - 51, de 6-8-2015

Altera dispositivo da Resolução SMA 18, de 07-04-2015, que constitui Grupo de Trabalho para desenvolver estudos e propor ações de proteção, conservação e desenvolvimento sustentável da Serra da Mantiqueira

A Secretária de Estado do Meio Ambiente resolve:
Artigo 1º - O dispositivo a seguir enumerado da Resolução SMA 18, de 07-04-2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
l - a alínea c do inciso I do Artigo 2º:
Artigo 2º -
"l -
c) Danilo Angelucci de Amorim, portador do RG 15.978.543, Coordenador da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN; (NR)
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 11.759/2014)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO II - ARAÇATUBA

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba – CTRF-2, da Secretária de Estado do Meio Ambiente, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega da notificação via Correios e/ ou Polícia Militar Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Auto de Infração Ambiental 315.489/2014
Autuado: Fernando Luiz de Moraes Santana
CPF: 611.186.484-04
Município: Ubarana
Resultado: Informamos que a defesa contra a decisão do Atendimento Ambiental não foi interposta pelo autuado, nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014. Diante disto, ficam mantidas as decisões constantes da Ata da Sessão do Atendimento Ambiental.
O valor consolidado da multa é de R\$ 672,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado em qualquer Agência Banco do Brasil.

A Guia Arrecadação para pagamento, com vencimento em 16-09-2015, deverá ser retirada no Centro Técnico Regional de Fiscalização de Araçatuba que está localizado na Rua Tenente Alcides Teodoro dos Santos 260, Bairro Aviação, CEP 16055-557, Araçatuba-SP. Em caso de comparecimento, agendar pelo telefone (18) 3607-0550.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental em questão.

Esclarecemos que a motivação da presente decisão encontra-se nos autos do processo, podendo o interessado obter vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO III - SANTOS

Comunicado

O Centro Técnico Regional de Fiscalização - III – Santos da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental - CFA da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar Notificação de Correção de Auto de Infração, cujo autuado não foi localizado para entrega de notificação.

Auto de Infração Ambiental 248.198/2011
Autuado: Rafael Lancellotti Neto
CPF: 028.326.648-14
RG: 10.359.306-6
Município da infração: Tapiraí - SP
Penalidade: Multa Simples
Comunicação: Comunico que foi detectado incorreção nos campos 20 e 21, motivo pelo qual onde se lê art. 48 da Resolução SMA 32/2010, leia-se artigo 5º, inciso I da Resolução SMA 048/2014 e, onde se lê R\$ 150,00, leia-se advertência.

CENTRO TÉCNICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO IV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicados

Comunicado (Advertência)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 318189
Data da Infração: 23/6/2015
Autuado: Marco Antônio Tiraboschi
CPF: 050.510.368-05
Data da Sessão: 28/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Solicitar informações adicionais

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Sim
Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Encaminhem-se os autos à autoridade autuante para devidos esclarecimentos quanto a área autuada, posto que em busca no SIGAM foi encontrado o AIA 19.063/2000, lavrado em desfavor do Srº Walter Tiraboschi, indicando ser a mesma área autuada na qual houve embargo à época da lavratura do referido AIA. A autoridade autuante deve esclarecer quanto ao fato de se tratar ou não da mesma área autuada, posicionar-se quanto ao embargo ocorrido anteriormente e eventuais providências cabíveis em caso de desrespeito ao embargo da área.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319814
Data da Infração: 26/6/2015
Autuado: Indumar Madeireira São Marcos Ltda - EPP
CPF: 05.971.999/0001-30

Data da Sessão: 28/7/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 4.950,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319967
Data da Infração: 23/6/2015
Autuado: Neusa Barbosa da Silveira
CPF: 191.025.348-00
Data da Sessão: 28/7/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 2.523,20

Valor consolidado da Multa: R\$ 2.523,20
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. Devido ao fato de a autuada ser arrendatária da área e não ter apresentado documentação quanto aos dados cadastrais da propriedade e anuência do proprietário da área, a mesma foi orientada a apresentar documentação necessária para firmar o TCRA, conforme Relação de Documentos entregue à mesma. O prazo para apresentação de referida documentação fica estabelecido para 03-08-2015 e o prazo máximo para assinar o TCRA fica sendo 07-08-2015, sob pena de perda da suspensão do valor referente ao TCRA (R\$ 2.523,20). As guias para recolhimento serão entregues ao ao autuado por vias da apresentação dos documento requeridos.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 320028
Data da Infração: 23/6/2015
Autuado: Transportadora Transamazônica Ltda
CPF: 13.022.297/0001-38
Data da Sessão: 28/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 4.568,70
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014. Tendo em vista que o autudo firmou o acordo deverá ocorrer o desbloqueio do veículo junto ao sistema DOF.As guias para recolhimento foram entregues ao representante legal do autuado.
Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 320029
Data da Infração: 23/6/2015
Autuado: Indústria, comércio e exportação de Madeiras São Pedro Ltda ME
CPF: 05.930.683/0001-08
Data da Sessão: 28/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 5.482,44
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014, confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 320073
Data da Infração: 26/6/2015
Autuado: Transportadora Barbosa e Oliveira Ltda
CPF: 15.506.903/0001-16
Data da Sessão: 28/7/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica
Valor consolidado da Multa: R\$ 4.950,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Convalida-se a lavratura do AIA quanto ao registro de testemunhas nos termos do artigo 81 do Res. SMA 48/2014,

confirmando o ato nos termos do Artigo 8º do Decreto Estadual 60.342/2014.

Comunicado (Advertência)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 317365
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: Marcos Cesar Batista
CPF: 10954911806
Data da Sessão: 28/7/2015
A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção - Demolição de obra - Alteração / retificação
Houve conciliação? Sim
Observações: TCRA entregue no momento do atendimento.
Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 317367
Data da Infração: 1/7/2015
Autuado: Marinalva da Silva Messias
CPF: 98926566853
Data da Sessão: 28/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental
Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações:
Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 317396
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: Marcos Cesar Batista
CPF: 10954911806
Data da Sessão: 28/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção - Demolição de obra - Alteração / retificação
Houve conciliação? Sim
Observações: TCRA entregue no momento do atendimento.
Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 317397
Data da Infração: 28/6/2015
Autuado: Aparecida Veronica Favaretto de Barros
CPF: 20236700879
Data da Sessão: 28/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações:
Comunicado (Multa)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 317357
Data da Infração: 27/6/2015
Autuado: Gumercindo Mariano dos Santos
CPF: 378527108-59
Data da Sessão: 28/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 11.286,00
Valor consolidado da Multa: R\$ 2.821,50
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção
Houve conciliação? Sim
Observações: Guias e TCRA entregues no atendimento ambiental.

Ponto de Atendimento: 30 - Fernandópolis
Auto de Infração Ambiental 317358
Data da Infração: 1/7/2015
Autuado: Geni Fernandes Ramos
CPF: 974.039.628-34
Data da Sessão: 28/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 4.200,00
Valor consolidado da Multa: R\$ 1.050,00.

Comunicado (Advertência)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319538/2015
Data da Infração: 27/6/2015
Autuado: Almir de Souza
CPF: 588.995.968-91
Data da Sessão: 29/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Aguarda defesa.

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319539/2015
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: Vanderlei Poiani
CPF: 088.482.318-02
Data da Sessão: 29/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Aguarda defesa.

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319540/2015
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: Vanderlei dos Santos
CPF: 044.140.828-11
Data da Sessão: 29/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção

Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Aguarda defesa.

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319791/2015
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: Jaciro Rosa do Nascimento
CPF: 225.225.138-77
Data da Sessão: 29/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não
Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não
Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Aguarda defesa.

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319792/2015
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: Everaldo Ferreira
CPF: 285.917.978-09
Data da Sessão: 29/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Não

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Aguarda defesa.

Ponto de Atendimento: São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 320054/2015
Data da Infração: 3/7/2015
Autuado: Marcio Pereira Centola Filho
CPF: 353.007.618-00
Data da Sessão: 29/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Decisão sobre as sanções administrativas: Advertência - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Não

Observações: Nos termos do artigo 13 do Decreto Estadual 60.342/2014, fica o autuado ciente do prazo de 20 dias corridos para apresentação de defesa. Formalizado o Atendimento Ambiental. Aguarda defesa.

Comunicado (Multa)
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 318172/2015
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: Evandro Luiz Mingatos
CPF: 126.036.578-60
Data da Sessão: 29/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Não se aplica

Valor consolidado da Multa: R\$ 150,00
Forma de recolhimento da multa: Parcela única
Sanções administrativas: Multa simples - Manutenção - Apreensão de bens ou animais - Manutenção
Houve conciliação? Sim

Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. A guia para recolhimento foi entregue ao autuado.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto
Auto de Infração Ambiental 319789/2015
Data da Infração: 29/6/2015
Autuado: Alessandro Rogerio Botaro
CPF: 169.837.458-50
Data da Sessão: 29/7/2015

A parte interessada compareceu à Sessão do Atendimento Ambiental: Sim

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental

Valor de multa suspenso até verificação do cumprimento de medidas estabelecidas em Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: R\$ 2.576,00

Valor consolidado da Multa: R\$ 2.576,00
Forma de recolhimento da multa: Parcelado 12x
Sanções administrativas: Multa simples - Alteração / retificação - Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas - Manutenção

Houve conciliação? Sim
Observações: Formalizado o Atendimento Ambiental. As guias para recolhimento do valor da multa foram entregues ao representante do autuado. O autuado fica comprometido a apresentar, no prazo máximo de 15 dias, documentação informando as condições da área autuada na propriedade, para firmar TCRA em momento posterior, sob pena de perder os descontos auferidos no valor da multa.

Ponto de Atendimento: 28 - São José do Rio Preto